Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 399

Autoriza a abertura de Crédito Especial e reduz dotações orçamentárias.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faço Saber, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para o atendimento de despesas no seguinte Órgão:

CÂMARA MUNICIPAL

Despesas Correntes .....Cr$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, será efetuada uma Redução de Verbas, de igual valor, nas dotações orçamentárias dos seguintes Órgãos:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Despesas de Capital .....Cr$ 20.000,00

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a tabela explicativa anexa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 31 de julho de 1975.-

Bel. Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal.-

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

TABELA EXPLICATIVA

A) CRÉDITO ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.01.12 - Subsidios Cr$ 20.000,00

B) REDUÇÕES DE VERBAS

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

I - Transportes e Rodovias

I - Estradas Municipais

4.1.4.0.01/42 - Instrumentos e Ferramentas Cr$ 5.000,00

4.1.1.2.01/94 - Pavimentação de Ruas e Avenidas Cr$10.000,00

II - Serviços Urbanos

III - Iluminação Pública

4.1.1.2.01/93 - Iluminação Pública Cr$ 5.000,00

S - o - m - a ..... Cr$ 20.000,00

Bel. Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal.-